

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de doação a **SERPE – Sociedade Esportiva e Recreativa Penha**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, sem número, no Distrito de Nossa Senhora da Penha, Município de Corbélia/Pr, por meio do seu presidente e representante legal, Senhor Almir Casanova, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 87407594, inscrito no CPF nº 048.054.949-48, residente e domiciliado à avenida Independência, nº 145, Distrito de Nossa Senhora da Penha, Corbélia/Pr, adiante denominado simplesmente **DOADOR** e, de outro lado, **Município de Corbélia**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Amor Perfeito, 1616, centro, Corbélia/Pr, CEP 85420-000, adiante denominado simplesmente **DONATÁRIO** têm entre si justo e contratado o que segue, que se obriga a cumprir por si, sob pena de reversão.

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO COM ENCARGO**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1^a - O DOADOR, declara ser o proprietário legítimo do imóvel “**Reserva do Campo de Esportes do Patrimonio denominado Nossa Senhora da Penha, com área de 19.350 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no patrimônio Nossa Senhora da Penha, neste Município e Comarca de Corbélia Pr, registrado sob a matricula 2.912**”

CLÁUSULA 2^a - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade em fazer a **DOAÇÃO**, do imóvel descrito na cláusula 1º (decisão ratificada pela assembleia geral da SERPE – Sociedade Esportiva e Recreativa Penha, realizada na data de 14 de abril de 2025 com ata levada a registro em 09 de julho de 2025, protocolo livro nº 05, sob o Nº 35.536 de ordem, averbado no livro A-016 – folhas 051/051 sob nº 130/04, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Corbélia, Paraná), ao **DONATÁRIO**, a título gratuito, **COM ENCARGO de utilizar o imóvel obrigatoriamente para construção de casas populares**, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.



CLÁUSULA 3^a - DA REVERSÃO - Em caso de não cumprimento do encargo citado na clausula 2^o, o bem objeto deste Termo retornará ao patrimônio do Doador, sem qualquer tipo de obstrução.

CLÁUSULA 4^a - O DONATÁRIO - afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA 5^a – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia, Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

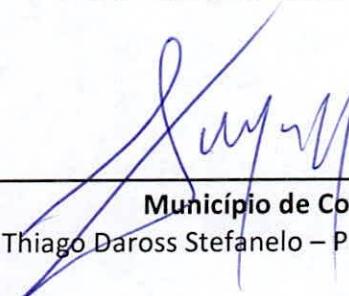
Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de **DOAÇÃO**, conjuntamente com as testemunhas.

Corbélia, 04 de agosto de 2025.



SERPÉ – Sociedade Esportiva e Recreativa Penha

Almir Casanova – Presidente SERPÉ.



Município de Corbélia.
Thiago Daross Stefanolo – Prefeito Municipal.

Testemunhas:

Nome: Ricardina W. Schmitt
CPF: 997.659.503-34

RG: 6.272.798-5

Heloíza Simon.

Nome: Heloíza Simon

CPF 332.235.809-33

RG: 14.076-533-2

Arquivo 05/08/2025
Jular